



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.052 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Homologa Resolução nº 155, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 155, de 10 de outubro de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 155, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a Prestação de Contas da Saúde de 2º Quadrimestre de 2018.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail: conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 155 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Quinta Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 08 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à Prestação de Contas da Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2018 - Apresentada na Audiência Pública de Saúde realizada no dia 21 de setembro de 2018 na Câmara Municipal.

RESOLVE: APROVAR Prestação de Contas da Saúde de 2º Quadrimestre de 2018.

Devanir Jose Morbi

Presidente ad hoc da 425ª Reunião do Conselho

Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.053 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Homologa Resolução nº 156, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 156, de 10 de outubro de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 3 de 7

Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 156, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a Alteração do Plano Operativo Assistencial (POA – Santa Casa 2018) Convênio 5566-2013.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail: conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 156 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quatringentésima Vigésima Quinta Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 08 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à Alteração do Plano Operativo Assistencial (POA-Santa Casa 2018) Convênio nº 5566-2013.

RESOLVE: APROVAR Alteração do Plano Operativo

Assistencial (POA-Santa Casa 2018) Convênio nº 5566-2013.

Devanir Jose Morbi

Presidente ad hoc da 425ª Reunião do Conselho

Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.054 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Homologa Resolução nº 157, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 157, de 10 de outubro de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 157, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a Minuta do Convênio e do Plano Operativo Assistencial (POA – Santa Casa) para 2019.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 4 de 7

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail: conselhosaud@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 157 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Quinta Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 08 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à Minuta do Convenio e do Plano Operativo Assistencial (POA-Santa Casa) para 2019.

RESOLVE: APROVAR Minuta do Convenio e do Plano Operativo Assistencial (POA-Santa Casa) para 2019.

Devanir Jose Morbi

Presidente ad hoc da 425ª Reunião do Conselho

Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.055 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Homologa Resolução nº 158, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 158, de 10 de outubro de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei

Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 158, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a Minuta do Convênio e do Plano de Trabalho PSF – Santa Casa para 2019.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail: conselhosaud@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 158 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Quinta Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 08 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à Minuta do Convenio e do Plano de Trabalho PSF-Santa Casa para 2019.

RESOLVE: APROVAR Minuta do Convênio e do Plano de Trabalho PSF-Santa Casa para 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 5 de 7

Devanir Jose Morbi
Presidente ad hoc da 425ª Reunião do Conselho
Municipal de Saúde de Pereira Barreto

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7182/2018 PREGÃO Nº 038/2018 PROCESSO Nº 074/2018

Contratada: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
CNPJ nº 59.225.268/0001-74

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, para fornecimento aos pacientes insulino-dependentes que realizam tratamento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria da Saúde desta municipalidade.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Até 150.000	Tiras Reagentes (Fita) para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal – compatível para uso em monitor de Glicemia Accu-check Performa	Accu-check Performa	R\$ 0,36	R\$ 54.000,00

Data: 11 de outubro de 2018

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 7.180/2018

Contratada: EVOLUCIONAL EDITORA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM INTERNET LTDA.

CNPJ: 23.447.896/0001-57

Objeto: Adesão ao curso “SEMANA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS - DOS DADOS AOS RESULTADOS”, com duração de 05 (cinco) dias, envolvendo atividades diárias da equipe pedagógica conforme Anexo I – Cronograma, devidamente orientadas pela equipe da CONTRATADA, direcionada a identificar os pontos de melhorias da (i) equipe, (ii) material didático e (iii) avaliação diagnóstica para alunos do quarto ano do ensino fundamental, inclusive por meio da correção via metodologia TRI de prova a ser aplicada no último dia, possibilitando uma melhora no desempenho dos alunos com reflexo no IDEB e em outros indicadores.

Valor: R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 90 dias

Data: 11 de outubro de 2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 039/2018 PROCESSO Nº 075/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com transporte coletivo na zona rural para a locomoção de usuários SUS dos Assentamentos: “Eldorado dos Carajás”, Olga Benário” e “Frei Pedro” para a Unidade Básica de Saúde, localizada no setor 3 do Assentamento da Fazenda Esmeralda, compreendendo ida e volta, em 02 (dois) dias da semana, em veículos que atendam a legislação vigente conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa OLIVER – TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.342.622/0001-72.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 6 de 7

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora mencionada acima, para que se inicie a execução do serviço licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Objeto: Contratação de serviço médico na especialidade de vascular, para a realização de até 720 (setecentos e vinte) consultas para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa LOPES & CAETANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 10.569.730.0001-61, no valor de R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

RESOLVE

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da vencedora acima mencionada, para que se inicie a prestação de serviços do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1109

Página 7 de 7

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 17/11/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA
BARRETO/SP
HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004047-1	GG53139	10/10/2018	16:30	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	17/11/2018
P004143-1	DZE6993	05/10/2018	08:53	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	17/11/2018
P004144-1	CDN1729	05/10/2018	10:26	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	17/11/2018
P004177-1	KWB4972	04/10/2018	11:10	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2018
P004226-1	DDX1099	07/10/2018	00:36	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2018
P004227-1	BXW1760	10/10/2018	21:15	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	17/11/2018

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 18/10/2018

Páginas: 1/1